



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 488, de 19 de fevereiro de 2019

Atribui ao Chefe de Gabinete do Prefeito a competência concorrente para a assinatura de justificativas de inconsistências e de espelhos de ponto de secretários e assessores municipais e de autorizações de horas-extras de servidores públicos municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o artigo 47, o inciso III do **caput** do artigo 55, o inciso IV do § 1º do artigo 59 e a alínea “f” inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Termo de Ajustamento de Conduta nº 05/2018, firmado entre o Município de Toledo e a 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo – Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público, no Inquérito Civil nº MPPR-0148.17.000863-2,

DECRETA:

Art. 1º – Fica atribuída ao Chefe de Gabinete do Prefeito a competência concorrente para a assinatura de justificativas de inconsistências e de espelhos de ponto de secretários e assessores municipais e de autorizações de horas-extras de servidores públicos municipais.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 123, de 19 de fevereiro de 2019

Altera a Portaria nº 92/2019, que designou Coordenadores e Coordenadoras de escolas e de áreas pedagógicas da Secretaria da Educação do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 86/2019-SMED, de 15 de fevereiro de 2019, da

Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – O artigo 1º da Portaria nº 92, de 5 de fevereiro de 2019, que designou Coordenadores e Coordenadoras de escolas e de áreas pedagógicas da Secretaria da Educação do Município, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** – ...

...
VI – na Escola Municipal Ari Arcássio Gossler:

- a) Ana Paula Santi, 40 horas;
- b) Mayla de Almeida Souza Klein, 20 horas (período vespertino).

...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 124, de 19 de fevereiro de 2019

Constitui Comissão de Avaliação de bens imóveis situados no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 21, de 18 de fevereiro de 2019, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Comissão de Avaliação de bens imóveis situados no Município de Toledo, composta pelos seguintes membros:

- I – João Laudelino Bonetti, CREA nº 15750-D/PR;
- II – Wagner Fernandes Quinquilo, CREA nº 136210-D/PR;
- III – Wander Douglas Pires de Camargo, CREA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 21 de Fevereiro de 2019

Edição nº 2.248

Página 2

nº 139360-D/PR;

IV – Luciana Holderbaum de Oliveira, CREA nº 110888-D/PR;

V – Márcio André Wathier, CREA nº 136874-D/PR;

VI – Maurício Pozzolo Batista, CREA nº 74655-D/PR;

VII – Stella Taciana Fachin, CAU nº A59592-6/PR;

VIII – Melina de Santana, CAU nº A54979-7/PR;

IX – Paula Tambarussi Zucoloto, CAU nº A73327-0/PR;

X – Thais Marina Irber, CAU nº A117582-3/PR;

XI – Daniela de Marchi, CAU nº 36892-0/PR;

XII – Débora Cristina Kliemann, CAU nº A63482-4/PR;

XIII – Norisvaldo Penteado de Souza;

XIV – William Luiz Fachim.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 85, de 25 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 125, de 20 de fevereiro de 2019

Exonera, a pedido, **Camila dos Santos Vedana** do cargo em comissão de Coordenadora de Casa Abrigo, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 7.267, de 19 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Camila dos Santos Vedana** do cargo em comissão de Coordenadora de Casa Abrigo, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município de Toledo, a contar de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2019.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 126, de 20 de fevereiro de 2019

Exonera, a pedido, **George da Costa Hara** do cargo de Médico T4 I – Clínico Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 7.388, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, **George da Costa Hara** do cargo de Médico T4 I – Clínico Geral, Grupo Ocupacional B-5, a contar de **21 de fevereiro de 2019**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2019.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 21 de Fevereiro de 2019

Edição nº 2.248

Página 3

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal da Saúde de Toledo, convida os interessados para participarem da 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL, relativa aos meses de SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018, que será realizada no dia 27 DE FEVEREIRO - quarta-feira, a partir das 18h30min, no Auditório da Câmara Municipal de Toledo.

Vossa presença é muito importante para a avaliação dos serviços de saúde do Município de Toledo.

Atenciosamente,

Denise Liell

Secretária Municipal de Saúde de Toledo/Pr.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos com gravação em CTP (computer to plate) para materiais coloridos e fotolitos, com apresentação de provas, impressão digital e/ou offset para a produção de folders, banners, etiquetas, formulários, confecções de blocos, encadernação de documentos de trabalho, entre outros materiais gráficos, incluindo a confecção da arte final, serviços de corte com guilhotina e acabamentos afins, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias de Saúde; Políticas para Mulheres; Cultura; Juventude; Recursos Humanos; Assistência Social e Proteção à Família; Educação; Fazenda; Administração; Meio Ambiente; Desenvolvimento Econômico e Tecnológico; Habitação e Urbanismo; Gabinete do Prefeito (PROCON), sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados Recursos do MDSA conforme Plano de Ação e Portaria 2300/2018. **DATA DE ABERTURA:** 08 de MARÇO de 2019, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 885.446,46 (oitocentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE REVOGAÇÃO

CONSIDERANDO o edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2018**, cujo objeto é a seleção de empresas do ramo de construção civil, com comprovada capacidade técnica, e que apresentem proposta, para execução de unidades habitacionais a serem contratadas junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Município de Toledo, Estado do Paraná, em terrenos pré-determinados, pertencentes ao Município de Toledo, com vistas a atender às famílias, que serão selecionadas pelo município, e enquadrarem no programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, com recursos do FGTS (Faixa 1.5). **CONSIDERANDO** O Pedido de providências nº 044/2019 (fl. 086), emitido pela Secretaria de Habitação e Urbanismo, pedindo o cancelamento do Edital de Chamamento Público nº 009/2018, devido a mudanças



solicitadas pela Caixa Econômica Federal em relação ao edital;
Decido **REVOGAR O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SOB Nº 009/2018**, tudo com amparo legal no art. 49, primeira parte, da Lei 8.666/93.
Dê-se ciência aos interessados para todos os efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2019.

LÚCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

CONVOCAÇÃO Nº 113

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2014:

PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20:

REBECCA SESTAK RODRIGUES
VILMA DE OLIVEIRA
CLAUDIA MARIA STEFFENS MARAFON
ANA MARIA BORGES

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **21 a 27 de fevereiro de 2019**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2019.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2014

CONVOCAÇÃO Nº 24

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos) e a Lei “R” nº 1, de 7 de janeiro de 2010,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2014:

PARA O EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS JARDIM CONCÓRDIA:

LUCIMAR DOS SANTOS
MARIA F. ROCHA

PARA O EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS NOVO SARANDI:

NILZA DOS SANTOS

PARA O EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS COOPAGRO:

ANA PAULA DE OLIVEIRA SANTOS

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **21 a 27 de fevereiro de 2019**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o emprego;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;

e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2019.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 21 de Fevereiro de 2019

Edição nº 2.248

Página 5

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOLEDO SMAS/FMAS/PISO BÁSICO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA (PBMC) E A ENTIDADE AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUCIO DE MARCHI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e do CPF nº 453.559.759-68, e pela Secretária de Assistência Social e Proteção à Família, Sra. **MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**, de acordo com a portaria nº 006, de 02 janeiro de 2017, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.836.529-0 SSP/PR e do CPF nº 681.007.609-34, resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 001/2018, firmado em 01 de fevereiro de 2018, entre o Município de Toledo e a entidade **AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente Termo passará de R\$ 636.182,40 (seiscentos e trinta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos) para R\$ 637.305,33 (seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e cinco reais e trinta e três centavos) correspondente a:

I - Valor de R\$ 1.122,93 (um mil, cento e vinte dois reais e noventa e três centavos), correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de fevereiro de 2018 à janeiro de 2019, que serão aplicados no objeto do Termo.

II – Ficam alteradas, para o exercício de 2019, as contas das Dotações Orçamentárias citadas no § 1º, da Cláusula Terceira, para: § 1º - Órgão/Unidade 16.003; Projeto/Atividade 08.243.0040.6-213, Cofinanciamento de Programas de Proteção Social Básica Crianças e Adolescentes - FMAS;

Conta 16970 para aplicação em Consumo – Natureza da Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições Correntes – para aplicação em Consumo; fonte 000 0/1/7/0/0. Conta 16990 Natureza da Despesa 4.4.50.42.00.00 – Auxílios - para aplicação em Investimentos, fonte 000 0/1/7/0/0.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 001/2018 de 01 de fevereiro de 2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE providenciará a publicidade deste Termo de Apostilamento, em extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

Toledo, 15 de fevereiro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 21 de Fevereiro de 2019

Edição nº 2.248

Página 6

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOLEDO SMAS/FMAS/PISO BÁSICO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA (PBMC) E A ENTIDADE CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI-MAAS LIONS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUCIO DE MARCHI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e do CPF nº 453.559.759-68, e pela Secretária de Assistência Social e Proteção à Família, Sra. **MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**, de acordo com a portaria nº 006, de 02 janeiro de 2017, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.836.529-0 SSP/PR e do CPF nº 681.007.609-34, resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 004/2018, firmado em 01 de fevereiro de 2018, entre o Município de Toledo e a entidade **CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI-MAAS LIONS**, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente Termo passará de R\$ 90.943,63 (noventa mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos) para R\$ 90.958,62 (noventa mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos) correspondente a:

I - Valor de R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos), correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de agosto de 2018 à janeiro de 2019, que serão aplicados no objeto do Termo.

II – Ficam alteradas, para o exercício de 2019, as contas das Dotações Orçamentárias citadas no § 1º, da Cláusula Terceira, para: § 1º - Órgão/Unidade 16.003; Projeto/Atividade 08.243.0040.6-213, Cofinanciamento de Programas de Proteção Social Básica Crianças e Adolescentes - FMAS;

Conta 16970 para aplicação em Consumo – Natureza da Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições Correntes – para aplicação em Consumo; fonte 000 0/1/7/0/0. Conta 16990 Natureza da Despesa 4.4.50.42.00.00 – Auxílios - para aplicação em Investimentos, fonte 000 0/1/7/0/0.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 004/2018 de 01 de fevereiro de 2018, alterado pelo primeiro termo de aditivo por apostilamento de 14 de agosto de 2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE providenciará a publicidade deste Termo de Apostilamento, em extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

Toledo, 15 de fevereiro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 21 de Fevereiro de 2019

Edição nº 2.248

Página 7

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOLEDO (SMAS-FMAS/PISO BÁSICO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA – PBMC) E A ENTIDADE CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUCIO DE MARCHI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e do CPF nº 453.559.759-68, e pela Secretária de Assistência Social e Proteção à Família, Sra. **MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**, de acordo com a portaria nº 006, de 02 janeiro de 2017, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.836.529-0 SSP/PR e do CPF nº 681.007.609-34, resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 005/2018 firmado em 01 de fevereiro de 2018, entre o Município de Toledo e a entidade **CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA**, que tem por finalidade alterar Cláusula prevista no Termo anteriormente firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente Termo passará de R\$ 818.526,18 (oitocentos e dezoito mil, quinhentos e vinte e seis reais e dezoito centavos), para R\$ 819.017,44 (oitocentos e dezenove mil, dezessete reais e quarenta e quatro centavos) correspondente a:

I - Valor de R\$ 491,26 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos), correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de julho de 2018 à janeiro de 2019, que serão aplicados no objeto do Termo.

II – Ficam alteradas, para o exercício de 2019, as contas das Dotações Orçamentárias citadas no § 1º, da Cláusula Terceira, para: § 1º - Órgão/Unidade 16.003; Projeto/Atividade 08.243.0040.6-213, Cofinanciamento de Programas de Proteção Social Básica Crianças e Adolescentes - FMAS;

Conta 16970 – Natureza da Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições Correntes – para aplicação em Consumo; fonte 000 0/1/7/0/0. Conta 16990 Natureza da Despesa 4.4.50.42.00.00 – Auxílios - para aplicação em Investimentos, fonte 000 0/1/7/0/0.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 005/2018 de 01 de fevereiro de 2018, alterado pelo primeiro termo de apostilamento em 24 de julho de 2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE providenciará a publicidade deste Termo de Apostilamento, em extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

Toledo, 18 de fevereiro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 21 de Fevereiro de 2019

Edição nº 2.248

Página 8

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 46, de 20 de fevereiro de 2019.

Constitui a comissão de avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório e efetivos da Câmara Municipal de Toledo para o ano de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais, considerando a instituição de processo de avaliação dos servidores da Câmara Municipal, especialmente o disposto nos artigos 14 e 15 do Ato nº ME-7, de 10 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a comissão de avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório e efetivos da Câmara Municipal para o ano de 2019.

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, ficam designados os seguintes servidores e seus respectivos suplentes:

I - Titulares:

- a) - Simone Radons Mombach;
- b) - Eduardo Hoffmann;
- c) - Adaiane Nascimento;

II - Suplentes:

- a) - Paulo Ricardo Torres da Silveira;
- b) - Paulo Sérgio Lavagnoli;
- c) - Terezinha Audete Richetti Dal Bosco.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 20 de fevereiro de 2019.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.